

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1791/87 - Reautuado em 17-03-93  
INTERESSADO : Emílio Donizete Primolan  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar  
a disciplina "Introdução aos Estudos  
Históricos" na FFCL de Jahu  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 144/93 - CETG "D" APROVADO EM: 24/03/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 14/01/93

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Emílio Donizete Primolan para lecionar, a partir de 10-02-93, a disciplina "Introdução aos Estudos Históricos", no Curso de História.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 226/93.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Emílio Donizete Primolan para lecionar a disciplina "Introdução aos Estudos Históricos", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 23 de março de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

**4- DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24-03-93.

**a) CONS. YUGO OKIDA**

***Presidente da CETG***